

CÁLCULO

Sentença: Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial, a fim de condenar SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, ao pagamento do valor de **R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)**, acrescido dos juros de 1% ao mês, a contar da citação, e correção monetária pelo INPC, desde o evento danoso. Condeno a ré a pagar as custas e despesas do processo e honorários advocatícios, devidos ao patrono da autora, os quais fixo em 15% sobre o valor atualizado da condenação.

| Dados básicos informados para cálculo | |
|---------------------------------------|---|
| Descrição do cálculo | Retroagimos 2 meses na data de correção, pois o indexador estava atualizado até janeiro e o cálculo foi feito até março |
| Valor Nominal | R\$ 675,00 |
| Indexador e metodologia de cálculo | INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio. |
| Período da correção | Março/2019 a Janeiro/2021 |
| Taxa de juros (%) | 1 % a.m. simples |
| Período dos juros | 1/10/2019 a 4/3/2021 |
| Honorários (%) | 15 % |

| Dados calculados | | |
|-------------------------------|----------|-------------------|
| Fator de correção do período | 672 dias | 1,091882 |
| Percentual correspondente | 672 dias | 9,188224 % |
| Valor corrigido para 1/1/2021 | (=) | R\$ 737,02 |
| Juros(520 dias-17,00000%) | (+) | R\$ 125,29 |
| Sub Total | (=) | R\$ 862,31 |
| Honorários (15%) | (+) | R\$ 129,35 |
| Valor total | (=) | R\$ 991,66 |